



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano IV | Edição nº 1671

Página 1 de 4

Sumário

Recursos Humanos	2
PORTARIA N.º 100/2024 - NOMEAR “MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
PORTARIA N.º 101/2024 AUTORIZAR A SERVIDORA “MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Anderson Luis Guidotti





PORTARIA N.º 100/2024

NOMEAR “MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Formalizar a nomeação de **MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob nº ***.466.***-70, servidora efetiva exercendo o emprego sob a denominação de “Técnica de Enfermagem”, para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “**Coordenadora - Responsável Técnico pelo Setor Imunização do Município**”, a contar de 10/04/2024.

B) Fica concedido por força do Anexo III da Lei Complementar nº 21/2021 (inserido pela LC 17/2022), gratificação de conformidade com o código nº 93, à “**Coordenadora - Responsável Técnico pelo Setor Imunização do Município**”.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 10/04/2024.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Francisco Forner”, em 12 de abril de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMECE.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA N.º 101/2024

AUTORIZAR A SERVIDORA “MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS” E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II e V, do Artigo 47, da vigente Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho, de 13 de julho de 1993.

RESOLVE:

A) Autorizar a servidora **MARLI ANTUNES VIEIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob nº ***.466.***-70, servidora efetiva exercendo o emprego sob a denominação de “Técnica de Enfermagem”, nomeada para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “Coordenadora - Responsável Técnico pelo Setor Imunização do Município”, a responder também pelas funções de “**RESPONSÁVEL - TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**”, com amplos poderes para planejar e executar todas as ações pertinentes à Vigilância em Saúde no município de Engenheiro Coelho incluindo as seguintes atribuições:

- I. Manter controle e aprimorar a prática de Vigilância à saúde na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública;
- II. Definir estratégias de intervenção a cada problema definido;
- III. Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinantes aos agravos, bem como no processo de promoção e prevenção das doenças;
- IV. Manter o controle e promover a capacitação e reciclagem da equipe no processo de investigação das doenças de notificação compulsória, sobretudo as prevalentes;
- V. Controlar, avaliar e dinamizar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores;
- VI. Planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância à saúde definidas no Plano Municipal de Saúde;
- VII. Articular as atividades de sua respectiva supervisão de vigilância em saúde com os demais serviços de saúde e com outros organismos públicos e privados.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos

B) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

C) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 10/04/2024.

D) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Francisco Forner", em 12 de abril de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Anderson Luis Guidotti
Secretário Municipal de Governo